



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO nº 21/2022– C.R.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Renovar a autorização do curso **Técnico de Nível Médio em Edificações**, na modalidade presencial, constante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, pela unidade de ensino do SENAI DR/RN Centro de Educação e Tecnologias Flávio José Cavalcanti de Azevedo (CETFJCA), situado na Av. Prudente de Moraes, nº 1571, Tirol, no município de Natal/RN, antes autorizado pela Resolução nº 24/2018. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 1.300 horas, sendo 100 horas de Estágio Supervisionado / Prática Profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo a referida renovação válida por um período de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura desta Resolução.
2. Autorizar a oferta do curso Técnico de Nível Médio em Edificações, presencial, por qualquer Unidade Operacional do SENAI DR/RN, sob esta Resolução, consideradas todas as atualizações de itinerário formativo, incluídas as qualificações profissionais técnicas intermediárias, quando prevista, resguardadas todas as condições requeridas para a sua realização.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se no portal do SENAI Autonomia e cumpra-se.

Natal (RN), 27 de maio de 2022.

Amaro Sales de Araújo
Presidente do Conselho Regional do SENAI DR/RN